



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 2879/2025

Indica ao Prefeito que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAN+, conforme especifica.

A Vereadora que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria que encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAN+.

JUSTIFICATIVA

Embora o Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu tenha sido instituído pelo Decreto Municipal n° 31.894, de 19 de outubro de 2023, a criação do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAN+ é uma medida fundamental para consolidar a atuação do poder público na promoção dos direitos humanos e na superação das desigualdades estruturais vividas por essa população, frequentemente alvo de discriminação, exclusão social e violência.

O conselho, de caráter consultivo e deliberativo, deverá ser composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo espaço de participação democrática e representatividade. Sua instituição permitirá a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à população LGBTQIAN+, promovendo ações nos campos da saúde, educação, cultura, segurança, assistência social, empregabilidade, entre outros.

Tal iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, do respeito à diversidade e da vedação à discriminação, bem como com diretrizes internacionais de direitos humanos das Nações Unidas.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A criação de conselho municipal específico é prática comum em diversos municípios brasileiros e representa importante instrumento de efetivação das políticas públicas inclusivas. Portanto, a presente indicação visa fomentar a institucionalização de um órgão que dê visibilidade, proteção e voz à população LGBTQIAN+ de Foz do Iguaçu.

Observa-se que a presente matéria fora objeto de indicação ao Poder Executivo e não propriamente de um Projeto de Lei de autoria legislativa em razão da competência de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município, nos termos do que dispõe a redação do inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Assim, considera-se plenamente justificável e necessário o encaminhamento da presente indicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2025.

Valentina

Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1731-8816-9E26-0AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 07/08/2025 11:19:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1731-8816-9E26-0AD3>